



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 12/04/1973

Considera de utilidade pública a Comissão de Saúde do Vau-Açu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Comissão de Saúde do Vau-Açu, que vem prestando assinalados serviços à comunidade daquele distrito.

Art. 2º O Prefeito Municipal, em reunião prévia a se realizar em seu Gabinete, entregará à Diretoria da Comissão de Saúde do Vau-Açu o diploma de entidade pública, logo após a publicação desta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de abril de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 895 de 29.03.1973

- Publicada em: 12/04/1973